



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 1064/2004, DE 14 DE ABRIL DE 2004.**

*Fica reconhecido como Patrimônio Histórico do município de Parelhas o Cruzeiro do Galo que fica localizado em frente ao cemitério São Judas Tadeu nesta cidade de Parelhas, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico do Município de Parelhas, o Cruzeiro do Galo, localizado na Rua José Augusto de Medeiros, mais precisamente em frente ao cemitério São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 14 de abril de 2004.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito Municipal